

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DO FUNDO LOYOLA DE APOIO ACADÊMICO

EDITAL DE SELEÇÃO 13/2021

O presente edital orienta o processo de seleção de candidatos à Bolsas de Estudo relativa ao PROGRAMA FUNDO LOYOLA DE APOIO ACADÊMICO. O objetivo do programa é promover a formação acadêmica de estudantes em nível de pós-graduação *stricto sensu*, ingressantes em 2022/1 em nível de mestrado, nas áreas de conhecimento das engenharias com inserção internacional em instituições de excelência acadêmica reconhecidas e parceiras da UNISINOS. Nesse sentido, ao longo do curso, está previsto a realização de um período de mobilidade acadêmica, de até 12 (doze) meses, em instituição estrangeira conveniada.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Podem participar do processo seletivo dessa bolsa candidatos inscritos no processo seletivo de 2022/1 do Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, ou nos Mestrados Acadêmicos em Computação Aplicada, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil e Engenharia de Produção e Sistemas, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS;
- 1.2. O Programa de Bolsas de Estudo do Fundo Loyola de Apoio Acadêmico prevê que o bolsista curse um (1) semestre na UNISINOS, os dois (2) semestres seguintes na universidade estrangeira parceira e um (1) último semestre na UNISINOS;
- 1.3. Para os ingressantes em 2022/1, o candidato selecionado terá a oportunidade de realizar seu período no exterior na **Sungkyunkwan University, na Coreia do Sul**;
- 1.4. Será concedida uma (1) bolsa de estudo, a cada ano, correspondente ao benefício de 100% dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos necessários para conclusão do curso na UNISINOS, bolsa-mensal de apoio ao bolsista no Brasil no valor de R\$ 1.300,00, semestralidade e taxas na universidade estrangeira de destino, bolsa-mensal de apoio ao bolsista no exterior no valor de US\$ 1.300,00, auxílio-instalação no exterior no valor de US\$ 1.300,00, passagens aéreas e seguro-saúde;
- 1.5. Os valores em dólares estão sujeitos a incidência de taxas bancárias de transferência. A taxa de câmbio será a estabelecida pela Banco Central no dia do pagamento dos benefícios;
- 1.6. A bolsa deverá ser concedida a candidatos que demonstrarem bom desempenho no processo seletivo do curso e potencial acadêmico, e serão priorizados candidatos que comprovem carência financeira;
- 1.7. Por não possuir caráter cumulativo, os candidatos beneficiários que forem vinculados a outros programas de crédito educativo, auxílio ou de bolsas de estudo (CNPq, CAPES, FAPERGS e outras), caso selecionados, deverão optar pelo recebimento exclusivo de uma das modalidades.

2. CRONOGRAMA

Inscrição: **25 de novembro de 2021 a 15 de março de 2022**

Divulgação do resultado preliminar: **25 de março de 2022**

Período de recurso: **26 a 28 de março de 2022**

Divulgação do resultado final: **31 de março de 2022**

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. PERÍODO: a inscrição será realizada no período de **25 de novembro de 2021 a 15 de março de 2022**.
- 3.2. INSCRIÇÃO: as inscrições para este edital serão realizadas online através do Portal de Inscrições disponíveis no site <http://www.unisinos.br/global/pt/pos-graduacao/fundo-loyola>

3.3. DOCUMENTOS:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Declaração IRRF, cópia do contracheque atual ou declaração de NÃO recebimento de rendimentos de acordo com a legislação da Receita Federal;
- c) Comprovante de domínio de língua, através das seguintes opções:

Teste de Proficiência	Nota mínima
TOEFL iBT	80
TOEFL ITP	550
IELTS	6.0
CEFR	B2
CET	4
TOPIK	3

Obs.: serão considerados para a inscrição a documentação entregue no processo seletivo dos cursos de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, ou nos Mestrados Acadêmicos em Computação Aplicada, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil e Engenharia de Produção e Sistemas da Unisinos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

São requisitos para o processo de seleção da bolsa:

- a) Entregar documentação de inscrição completa, conforme item 3.3, dentro dos parâmetros solicitados. Os candidatos que não entregarem a documentação completa terão sua inscrição automaticamente cancelada;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- c) Possuir disponibilidade para cursar dois (2) semestres do curso no exterior;
- d) Apresentar proficiência em inglês ou coreano mínima conforme exigido pela instituição de destino.

4.2. COMISSÃO DE SELEÇÃO DA BOLSA FUNDO LOYOLA DE APOIO ACADÊMICO

A Comissão de Seleção da Bolsa Fundo Loyola de Apoio Acadêmico será constituída por representantes da Unidade Acadêmica de Pós-Graduação, da Comissão de Gerência do Fundo Loyola de Apoio Acadêmico e do Decano da Escola Politécnica.

4.3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os critérios de classificação são os seguintes, nesta ordem:

- a) Desempenho no processo seletivo para ingresso no mestrado em 2022/1;
- b) Maior domínio do idioma inglês ou coreano (de acordo com a documentação entregue);
- c) Critério de desempate: comprovação de baixa condição econômica-social;

Será selecionado o candidato que apresentar melhor aproveitamento geral, resultante da avaliação da documentação e plano de estudos, desempenho na entrevista e avaliação da Comissão de Seleção da Bolsa Fundo Loyola de Apoio Acadêmico, a quem caberá a decisão final sobre a concessão da bolsa.

4.4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do candidato selecionado ocorrerá através do site da Unisinos, na data indicada no cronograma.

5. DA CONCESSÃO

- 5.1. A concessão da bolsa aos candidatos está condicionada à aprovação no processo seletivo do Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, ou nos Mestrados Acadêmicos em Computação Aplicada, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil e Engenharia de Produção e Sistemas da UNISINOS e à efetivação da matrícula. Ao aderir a esse programa de bolsas, o aluno deixa de concorrer a qualquer outra modalidade de bolsas oferecidas pela Unisinos;
- 5.2. O selecionado deverá assinar o termo de adesão ao Programa de Bolsas de Estudo do Fundo Loyola de Apoio Acadêmico;
- 5.3. O beneficiário deverá concluir a dissertação em, no máximo, 24 meses, a contar do início do curso;
- 5.4. O bolsista deverá participar do conjunto de atividades acadêmicas complementares, inclusive no exterior, propostas pelo Programa a que está vinculado;
- 5.5. O bolsista deverá cursar dois semestres na universidade estrangeira de destino estipulada no edital;
- 5.6. O bolsista deverá elaborar um plano de atividades a serem desenvolvidas na universidade estrangeira, com aprovação do seu orientador, a ser entregue no Escritório de Internacionalização da Unisinos, ao final do primeiro semestre cursado;
- 5.7. A avaliação do desempenho do aluno será realizada semestralmente, através de relatório, com atenção para a produção científica e participação em eventos. Este relatório deverá ser aprovado pelo orientador para manutenção da bolsa de estudos, inclusive durante período no exterior;
- 5.8. O bolsista deverá submeter ao menos um artigo científico a uma revista ou periódico importante da área durante o período de concessão da bolsa;
- 5.9. O bolsista deverá formalizar a entrega dos documentos necessários para a saída para o exterior (cópia de carta de aceite, passagem aérea e seguro saúde) e para o retorno ao Brasil (relatório de pesquisa, histórico escolar e cópia dos e-tickets) a Comissão de Gerência do Fundo Loyola de Apoio Acadêmico;
- 5.10. Ao término da bolsa, deverá ser entregue um relatório final de atividades realizadas a Comissão de Gerência do Fundo Loyola de Apoio Acadêmico;
- 5.11. O bolsista deverá permanecer por igual período da concessão da bolsa em território nacional, após o término do Programa.

6. CANCELAMENTO DA BOLSA

A *Bolsa de Estudos do Fundo Loyola de Apoio Acadêmico* recebida através da Unisinos poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

- 6.1. for constatada a inveracidade de quaisquer informações fornecidas pelo aluno beneficiário;
- 6.2. ocorrer a desistência do Curso;
- 6.3. ocorrer aproveitamento acadêmico insatisfatório do aluno, assim considerado a reprovação em uma disciplina (por qualquer motivo);
- 6.4. ocorrer a transferência do aluno beneficiário da bolsa para outra Instituição de Ensino Superior;
- 6.5. o aluno beneficiário da bolsa venha a vincular-se a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo (CNPq, CAPES ou outras);

- 6.6. o aluno beneficiário da bolsa não cumprir o prazo para conclusão de 24 meses de mestrado, a contar do início do curso;
- 6.7. houver descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no item 5.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. No caso de cancelamento da bolsa conforme casos citados no item 6, o bolsista poderá ter que ressarcir financeiramente o Fundo Loyola de Apoio Acadêmico de acordo com o benefício usufruído;
- 7.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Gerência do Fundo Loyola de Apoio Acadêmico.

São Leopoldo, 25 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Alsones Balestrin
Presidente da Comissão de Gerência do Fundo
Loyola de Apoio Acadêmico - UNISINOS

Documentos para inscrição

- () Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- () Declaração IRRF, cópia do contracheque atual ou declaração de NÃO recebimento de rendimentos de acordo com a legislação da Receita Federal;
- () Comprovante de domínio de língua.

Obs.: também serão considerados para a inscrição a documentação entregue no processo seletivo do curso o qual participou da seleção de ingresso.

Declaro ter disponibilidade de pelo menos _____ horas semanais para dedicação ao Programa de Pós-Graduação;

Declaro ter disponibilidade de cursar 2 (dois) semestres do Mestrado na Coreia do Sul, em 2022/2 e 2023/1;

Declaro ter lido e concordado com os termos do Edital Programa de Bolsas do Fundo Loyola de Apoio Acadêmico;

Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato _____